

	<p><b>25ª FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA</b></p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DA FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA - RIO DO SUL COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - RIO DO SUL (INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE) - <i>CAMPUS</i> RIO DO SUL PROJETO PLURALIDADES NO MOVIMENTO FEIRAS</p>
--	--

## REGIMENTO DA 25ª FEIRA REGIONAL DE MATEMÁTICA (FRMat)

A Comissão Permanente da Feira Regional de Matemática (CPFRMat) em conjunto com o Instituto Federal Catarinense - *campus* Rio do Sul (IFC) e a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - Rio do Sul, através do Projeto Pluralidades no Movimento Feiras, contando com o apoio das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Trombudo Central; Colégio Dom Bosco, Colégio Sinodal Ruy Barbosa, Colégio UNIDAVI e Instituto Maria Auxiliadora objetivam planejar e realizar a 25ª FRMat, regulamentado pelo presente regimento.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### Seção I Da Conceituação

**Art. 1º.** Entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências, da qual podem participar na condição de expositores: estudantes, professores ou profissionais de todos os níveis da educação escolar oriundos de Instituições públicas, comunitárias e/ou privadas, bem como pessoas da comunidade, que se enquadram nas categorias Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e/ou Profissionalizante, Educação Superior, Educação Especial, Professor e comunidade em geral, sob jurisdição da CRE de Rio do Sul.

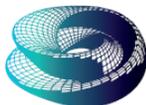
#### Seção II Das Finalidades

**Art. 2º.** A 25ª FRMat tem como finalidade: incentivar, divulgar, e socializar experiências, pesquisas e atividades matemáticas, bem como confirmar que a “Feira de Matemática”, em suas várias instâncias, se constitui numa experiência curricular ou extracurricular de relevância para sistematizar e implementar os projetos e/ou programas de educação científica dos estudantes e professores, contribuindo para inovação curricular, durante o ano letivo, nas instituições envolvidas.

**Parágrafo Único:** Destina-se a integrar culturalmente educadores, estudantes, escolas e comunidades da região.

**Art. 3º.** Os objetivos da Feira de Matemática:

- Despertar nos estudantes maior interesse na aprendizagem da Matemática;



## Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul

- b) Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas e contribuir para a inovação de metodologias;
- c) Transformar a Matemática em ciência construída pelo estudante e mediada pelo professor;
- d) Despertar para a necessidade da integração vertical e horizontal do ensino da Matemática;
- e) Promover a divulgação e a popularização dos conhecimentos matemáticos, socializando os resultados das pesquisas nesta área;
- f) Integrar com outras áreas do conhecimento e novas tecnologias de informação e comunicação aos processos de ensino e aprendizagem.

### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### Seção I Da Promoção, Sede e Programação

**Art. 4º.** A 25ª FRMat é um processo educativo científico-cultural promovido pela CPFRMat em parceria com o IFC - *Campus* Rio do Sul e a CRE de Rio do Sul.

**Art 5º.** A exposição dos trabalhos da 25ª FRMat será realizada no dia **18 de agosto de 2023**, na Escola de Educação Básica Tereza Cristina, localizada na Paulo Possamai, 98, Centro, Laurentino, telefone: (47) 3526-3129, e-mail: [eebtc@sed.sc.gov.br](mailto:eebtc@sed.sc.gov.br), de acordo com a seguinte programação:

#### I. Programação:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
17/08/2023	13h às 21h	Montagem dos trabalhos
18/08/2023	6h30min às 8h30min	Montagem dos trabalhos
	8h30min	Abertura oficial
	8h30min	Reunião com os avaliadores
	9h	Início da exposição dos trabalhos e visitação pública
	11h45min	Almoço dos orientadores e expositores
	13 h	Retorno da exposição e visitação pública
	15h	Assembléia
	15h30min	Desmontagem dos trabalhos
	15h45min	Encerramento e premiação

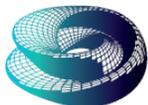
**Art. 6º.** Durante o período de organização e realização da 25ª FRMat, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, horários e locais.

**Parágrafo Único:** As principais datas estão registradas no cronograma apresentado no Anexo A.

#### Seção II Do credenciamento e distribuição de vagas

**Art. 7º.** A CPFRMat, em acordo com a CCO estabelece que o período para o credenciamento das Mantenedoras/Instituições Escolares será de 10/06/2023 até às 23h59min do dia 17/06/2023, a ser realizado pelo representante oficial junto a CPFRMat, no endereço <http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br/25ªFRMat>

**Parágrafo Único:** O credenciamento será realizado pelo representante da entidade/instituição, membro da CPFRMat.



## *Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul*

**Art. 8º.** A CPFRMat definiu o número de inscrições por mantenedora/instituições/entidade, assim distribuídas as 63 vagas:

- I. Escolas públicas estaduais: 20 (vinte) trabalhos;
- II. Escolas públicas municipais: total de 23 (vinte e três) trabalhos sendo assim distribuídos:
  - a) Agrolândia: 02 (dois) trabalhos;
  - b) Braço do Trombudo: 02 (dois) trabalhos;
  - c) Laurentino: 02 (dois) trabalhos;
  - d) Rio do Oeste: 02 (dois) trabalhos;
  - e) Rio do Sul: 13 (treze) trabalhos;
  - f) Trombudo Central: 02 (dois) trabalhos.
- III. Escolas Particulares / Universidades Privadas - 12 (doze): 03 (três) trabalhos por instituição participante da edição anterior e 01 (um) trabalho para as instituições que não participaram da edição anterior;
- IV. IFC - 04 vagas.

§ 1º A instituição sede da FRMat terá direito a 02 (duas) vagas a mais que o quantitativo previsto no respectivo inciso deste caput.

§ 2º No caso de alguma Instituição não credenciar o número de trabalhos a ela designado, o quantitativo de vagas será distribuído por sorteio entre as instituições interessadas.

§ 3º A entidade que não participar desta edição da Feira terá uma redução de 50% no número de trabalhos na edição seguinte do evento.

### **Seção III Da Organização Administrativa**

**Art. 9º.** A 25ª FRMat poderá contar com a seguinte estrutura administrativa:

- I. Comissão Central Organizadora (CCO);
- II. Comissões Executivas.

§ 1º As Comissões Executivas estarão subordinadas à CCO.

§ 2º Os Coordenadores das Comissões Executivas formarão suas equipes com pessoas vinculadas às instituições promotoras.

**Art. 10** As Comissões Executivas serão as seguintes:

- I. Comissão Local de Estrutura;
- II. Comissão de Divulgação e Cerimonial;
- III. Comissão de Inscrição e Certificação;
- IV. Comissão de Avaliação;
- V. Comissão Científica.

**Art. 11** A CCO será constituída pelos representantes da Instituição sede e pela coordenação da CPFRMat.

**Parágrafo Único:** Caberá às Instituições Promotoras, nomear professores, estudantes e servidores técnico-administrativos para, na ausência, representá-lo.

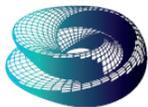
**Art. 12** As atribuições da CCO e das Comissões Executivas estão descritas no Anexo B.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE TRABALHOS**

### **Seção I Das categorias e modalidades**

**Art. 13** Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das categorias listadas a seguir:

- I. Educação Especial;



- II. Educação Infantil;
- III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- IV. Ensino Fundamental - Anos Finais;
- V. Ensino Médio e/ou Profissionalizante;
- VI. Educação Superior;
- VII. Professor
- VIII. Comunidade em Geral;

**Parágrafo único:** A categoria de inscrição deve estar de acordo com a etapa/ano da educação escolar em que o(s) expositor(es) estiver matriculado, exceto para categoria comunidade.

**Art. 14** Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma das categorias listadas a seguir:

- I. Materiais e/ou Jogos Didáticos;
- II. Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com outras Disciplinas;
- III. Matemática Pura.

**Parágrafo único:** As modalidades dizem respeito a natureza do trabalho, no tangente a aspectos teóricos e metodológicos.

## **Seção II** **Da inscrição e homologação**

**Art. 15** As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas no período de 19/06/2023 até às 23h59min do dia 22/07/2023, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br/25ªFRMat>.

§ 1º A inscrição do trabalho deverá ser realizada pelo professor orientador, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas;

§ 2º O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação requerida, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento;

§ 3º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

**Art. 16** Poderão inscrever-se:

- I. Estudantes de todos os níveis da educação escolar oriundos de Instituições públicas, comunitárias e/ou privadas, bem como pessoas da comunidade, que se enquadram nas categorias Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e/ou Profissionalizante, Educação Superior, Educação Especial, Professor e comunidade em geral, sob jurisdição da CRE de Rio do Sul, orientados(as) por 1(um) professor;
- II. Professores de todos os níveis escolares;
- III. Pessoas da comunidade que desenvolvam trabalho envolvendo a Matemática.

§ 1º. Os trabalhos das categorias Educação Especial e Educação Infantil poderão ter 02 (dois) professores(as) orientadores(as).

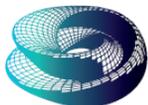
§ 2º. Poderão inscrever-se na categoria Educação Especial estudantes que frequentam o atendimento educacional especializado (AEE) no contraturno do ensino regular, orientado pelo(a) professor(a) do atendimento, bem como os demais estudantes que estejam fora da idade escolar e frequentam alguma instituição de atendimento especializado, como APAEs.

§3º Poderão ter 02 (dois) professores orientadores daqueles trabalhos cujo(s) expositor(es) possuam deficiência(s) e demandem o acompanhamento e/ou auxílio nas atividades pessoais .

**Art. 17** A inscrição do trabalho deverá estar de acordo com a etapa da educação escolar em que o expositor(a) estiver matriculado(a) na instituição.

§ 1º Cada trabalho poderá ser apresentado individualmente ou em duplas;

§ 2º Cada expositor(a) poderá apresentar e/ou fazer parte de apenas 1 (um) trabalho.



## **Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul**

**Art. 18** Todo(s) o(s) expositor(es) com deficiência deverão preencher ficha complementar no ato de inscrição.

**Art. 19** Para a inscrição do trabalho na 25ª FRMat é necessária a submissão de um relato de experiência e/ou pesquisa.

§ 1º O Relato de Experiência e/ou Pesquisa deverá ser submetido em um arquivo em formato .DOC e tamanho máximo de 5 Mb, elaborado de acordo com as normas estabelecidas encontram-se no template disponível em: <http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br/25ªFRMat>;

§ 2º O conteúdo e correção ortográfica/gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador;

§ 3º A apropriação indevida parcial ou total de trabalho (plágio) será passível de punição prevista em lei e acarretará na desclassificação do trabalho. A CCO e instituições promotoras e/ou parceiras do evento ausentam-se de quaisquer danos em decorrência disso;

**Art. 20** A Comissão de Inscrição de Trabalhos respeitará os seguintes prazos:

I. Homologação parcial das inscrições: 24/07/2023;

II. Período para recursos: 25 a 26/07/2023;

III. Homologação final das inscrições: 27/07/2023.

### **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS**

#### **Seção I**

#### **Dos Expositores, Orientadores, Unidades Escolares Expositoras**

**Art. 21** Cabe aos estudantes expositores da 25ª FRMat ter ciência de suas atribuições, conforme descrito no Anexo C.

**Art. 22** Ao professor orientador cabe ter ciência de suas atribuições na 25ª FRMat, conforme descrito no Anexo C.

**Art. 23** São responsabilidades de cada Unidade Escolares/Instituições Expositoras ter ciência de suas atribuições na 25ª FRMat, conforme descrito no Anexo C.

#### **Seção II**

#### **Dos Avaliadores dos trabalhos no período de exposição**

**Art. 24** Cabe aos avaliadores da 25ª FRMat ter ciência de suas atribuições, conforme descrito no Anexo D.

#### **Seção III**

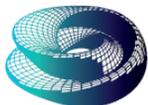
#### **Dos colaboradores *ad hoc***

**Art. 25** Cabe aos colaboradores *ad hoc* da 25ª FRMat ter ciência de suas atribuições, conforme descrito no Anexo E.

#### **Seção III**

#### **Das condições para a exposição**

**Art. 26** Os estudantes expositores e orientadores cujos trabalhos tiverem a inscrição homologada terão direito à alimentação no dia 18 de agosto de 2023.



## *Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul*

**Art. 27** Para cada trabalho exposto será reservado, preferencialmente, um espaço de aproximadamente 2m x 1m, com 02 carteiras e 02 cadeiras.

**Parágrafo único:** Será disponibilizada saída de energia elétrica apenas para os trabalhos que necessitem de seu uso no ato da exposição, como para o funcionamento de um programa em notebook, uma maquete, aquários, protótipos de robótica, dentre outros.

### **Seção IV Da Certificação**

**Art. 28** Serão conferidos aos participantes certificados, constando carga horária e atividades executadas:

I. Receberão certificação: Expositores, Orientadores, Avaliadores, Coordenadores de grupos de avaliação e membros das comissões.

II. A certificação será confeccionada a partir dos dados contidos na ficha de inscrição dos trabalhos;

III. As cargas horárias e atividades estão discriminadas no Anexo F;

§ 1º Para os casos de participação em mais de uma atividade na 25ª Feira, será acrescido ao certificado a carga horária que não sobrepõe as distintas atividades.

§ 2º Para os casos de orientadores de mais de um trabalho será acrescido em seu certificado a carga horária referente à elaboração e sistematização de trabalho.

§ 3º No caso de o expositor na Feira não ser o mesmo que foi inscrito, o orientador do trabalho deverá informar, no dia da exposição, para que seja feita a substituição do expositor para a certificação.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO**

### **Seção I Da avaliação dos trabalhos expostos**

**Art. 29** A Avaliação dos trabalhos expostos no período da exposição, coordenada pela Comissão de Avaliação, será realizada por grupos de avaliação, compostos por no mínimo três avaliadores e coordenados por um dos membros.

**Art. 30** A Avaliação dos trabalhos expostos no período da exposição considerará quatro critérios gerais e mais um específico da modalidade de inscrição.

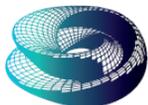
**Art. 31** São critérios gerais de avaliação dos trabalhos expostos:

- I. **Comunicação (oral e escrita) do trabalho:** clareza, domínio e desenvoltura na apresentação, adequação da linguagem, objetividade, dinâmica e disposição dos expositores, coerência entre linguagem falada e escrita;
- II. **Conteúdo matemático:** domínio do conteúdo matemático desenvolvido no trabalho, de acordo com a categoria e ano escolar (equivalente, no mínimo);
- III. **Qualidade científica:** organização e sistematização do relato de experiência e/ou pesquisa, metodologia e conceitos científicos aplicados e resultados, considerando o ano e a idade. Disposição dos elementos da apresentação no estande;
- IV. **Relevância científico-social:** contribui para a formação de conceitos específicos da área, de atitudes e de procedimentos.

**Art. 32** São critérios específicos de avaliação dos trabalhos expostos, por modalidade:

- I. **Materiais e/ou Jogos Didáticos:** material que tem como características o uso de propriedades matemáticas. São recursos educacionais através dos quais, pela exploração, discussão e análise, elaboram-se conceitos, tiram-se conclusões e constrói-se o conhecimento matemático;





## *Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul*

II. **Matemática Aplicada e/ou Inter-relação com Outras Disciplinas:** a matemática é um recurso para a aplicação direta como forma de se obter um resultado concreto dentro de uma atividade, por assuntos e por métodos;

III. **Matemática Pura:** trabalho sobre conceitos, operações e propriedades da matemática.

**Parágrafo Único:** Os critérios serão aplicados de acordo com as respectivas categorias.

**Art. 333** A avaliação dos trabalhos expostos no período da exposição, a partir desses critérios, deverá ser realizada por cada avaliador a fim subsidiar a produção de uma síntese avaliativa e a indicação da premiação.

### **Seção II**

#### **Da Premiação e da indicação para Feira Catarinense de Matemática**

**Art. 34** Será conferida a cada um dos trabalhos expostos, após finalizados os trabalhos de avaliação, premiação de Destaque, sendo indicada a partir dos aspectos de maior ênfase, como: Ênfase do conteúdo matemático de acordo com a modalidade; Comunicação oral; Comunicação escrita; Comunicação oral e escrita; Conteúdo matemático; Qualidade científica; Relevância científica ou Relevância social.

**Parágrafo Único:** Em caso de interesse dos promotores, cada trabalho também pode ser premiado com 01 troféu e medalhas para os expositores.

**Art 35** A indicação dos trabalhos para a 38ª Feira Catarinense de Matemática (FCMat) será realizada pela CPFReMat, em reunião posteriormente à exposição, mediante sorteio entre todos os indicados pelos avaliadores, respeitando as representatividades das categorias.

**Parágrafo Único:** O quantitativo de trabalhos indicados para 38ª FCMat seguirá o estabelecido pela Comissão Permanente da Feira de Matemática Catarinense.

### **Seção III**

#### **Da avaliação *ad hoc* e Publicação dos Anais**

**Art. 36** As atividades de avaliação *ad hoc* e publicação dos Anais da 25ª FRMat deverão ser desenvolvidas segundo cronograma (Anexo A), desde que atendidas as condições deste regimento:

I. A avaliação *ad hoc* dos relatos de experiência e/ou pesquisa oriundos dos trabalhos expostos na 25ª FRMat, coordenada pela Comissão Científica, será realizada por, no mínimo, 2 (dois) colaboradores;

II. A avaliação *ad hoc* dos relatos visa subsidiar os autores dos relatos para melhoria da comunicação escrita do trabalho, sendo o resultado dela enviado ao orientador, por e-mail;

III. O relato deverá ser devolvido pelos autores do trabalho à Comissão Científica, com as devidas modificações/ajustes, dentro do prazo previsto;

IV. A publicação dos relatos nos Anais será garantida desde que sejam cumpridas todas as atividades e prazos estabelecidos.

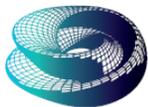
**Art. 37** - Todo conteúdo e correção gramatical do texto do relato a ser publicado nos Anais do evento são de responsabilidade dos integrantes do trabalho, incluindo a autoria e veracidade das informações.

**Parágrafo Único:** Os autores autorizam, desde já, a publicação do relato nos Anais do evento, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da CCO, à CPFReMat de Rio do Sul e às Instituições Promotoras.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 38** Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política ou religiosa durante a realização do evento.



## *Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul*

**Parágrafo Único:** O não cumprimento desta determinação poderá levar a CCO a dispensar o trabalho e seus expositores.

**Art. 39** Os participantes da 25ª FRMat autorizam, desde já, a utilização de nome e/ou imagem para fins não lucrativos, tais como divulgação da Feira e atividades de formação, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da CCO, à CPFRMat de Rio do Sul e às Instituições Promotoras.

**Art. 40** A CCO e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material/equipamentos/objetos utilizados na exposição.

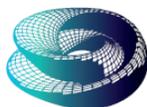
**Art. 41** Somente a CCO, por motivos excepcionais, poderá alterar o regimento.

**Art. 42** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela CCO através da solicitação das partes interessadas, mediante requerimento próprio.

**Art. 43** Os participantes desta Feira autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos Integrantes da CCO e as Instituições Promotoras.

**Art. 44** O presente regimento foi aprovado pelos integrantes da CPFRMat, realizado no dia 28 de abril de 2023 e passará a vigorar nesta mesma data.

Rio do Sul, 28 de abril de 2023.



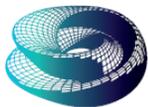
ANEXO A

**CRONOGRAMA GERAL DA 25ª FRMat**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Credenciamento	10/06 a 17/06/2023
Inscrições	19/06/2023 a 22/07/2023
Homologação parcial das inscrições	24/07/2023
Prazo para recursos	25 a 26/07/2023
Prazo para homologação final das inscrições	27/07/2023
Período de exposição da 25ª FRMat	18/08/2023

**CRONOGRAMA PARA OS TRABALHOS DA COMISSÃO CIENTÍFICA DA 25ª FRMat**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de avaliação <i>ad hoc</i> dos relatos	10/08 a 10/09/2023
Envio do relato aos orientadores, para ajustes	Até 15/09/2023
Prazo para encaminhamento da versão final do relato pelos orientadores	Até 15/10/2023
Prazo para homologação parcial da lista de publicação dos relatos	Até 20/10/2023
Prazo para recursos	Até 27/10/2023
Prazo para homologação final da lista de publicação dos relatos	30/10/2023
Publicação dos Anais	30/10/2023



**ANEXO B**

**DAS ATRIBUIÇÕES DA CCO E COMISSÕES EXECUTIVAS**

**1. São atribuições da CCO:**

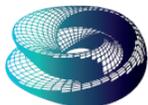
- I. Colaborar na elaboração do Regimento da 25ª FRMat, juntamente com a CPFMat-SC,
- II. e submetê-lo à aprovação;
- III. Presidir as reuniões de organização da Feira;
- IV. Firmar parcerias com instituições/entidades para a realização do evento;
- V. Captar recursos junto às instituições envolvidas e/ou agências de fomento;
- VI. Designar e nomear as comissões executivas;
- VII. Elaborar o organograma administrativo, constituindo as diversas comissões de trabalho;
- VIII. Estabelecer metas e fixar normas para execução do evento, gerenciando recursos materiais e humanos, conforme necessidades das diversas Comissões Executivas;
- IX. Avaliar instrumentos de inscrição e avaliação dos trabalhos;
- X. Expedir convites oficiais para sessões de abertura e encerramento, referendando a programação do evento;
- XI. Providenciar ofícios de agradecimento às entidades e/ou instituições de ensino, empresas, comércios e agências que tenham colaborado na realização do evento;
- XII. Encaminhar para comissão de certificação a listagem dos componentes da CCO e das comissões executivas;
- XIII. Acompanhar e avaliar o desempenho das Comissões e da Feira em geral;
- XIV. Receber e divulgar a relação das inscrições homologadas;
- XV. Providenciar troféus e medalhas para a premiação;
- XVI. Providenciar as lembranças para os avaliadores;
- XVII. Receber, homologar e divulgar os resultados finais da avaliação;
- XVIII. Encaminhar lista dos trabalhos credenciados à CCO da 38ª FCMat;
- XIX. Orientar os participantes dos trabalhos credenciados para a 38ª FCMat sobre datas importantes para a inscrição e participação;
- XX. Convocar a Assembleia Geral;
- XXI. Elaborar e divulgar o relatório final da 25ª FRMat;
- XXII. Implementar e divulgar o Regimento da Feira;
- XXIII. Resolver os casos omissos deste regulamento.

**2. São atribuições da Comissão Local de Estrutura:**

- I. Organizar todo material, ambientes e estruturas necessários para o desenvolvimento das atividades nos espaços de exposição e avaliação/ assembleia, saúde, segurança, limpeza, e ornamentação do ambiente da exposição da FRMat;
- II. Providenciar alimentação e água para os expositores, orientadores, avaliadores e integrantes da CPFMat;
- III. Organizar trabalhos de recepção dos participantes;
- IV. Coordenar os trabalhos necessários para a montagem e desmontagem dos estandes;
- V. Elaborar relatório final das atividades da comissão para relatório do evento.

**3. São atribuições da Comissão de Divulgação e Cerimonial:**

- I. Elaborar material de divulgação da Feira (logo, banner, máscara, cartaz) e colocá-lo à apreciação da CCO;
- II. Divulgar a Feira na região de abrangência por vários meios e mídias;
- III. Providenciar registro (foto/filmagem) do evento;
- IV. Divulgar, de forma direta e através da imprensa, a realização do evento e o resultado da premiação dos trabalhos;



## **Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul**

- V. Organizar cerimonial de abertura e o encerramento do evento, bem como estudar a possibilidade de contemplar atividades culturais no evento;
- VI. Providenciar mestre de cerimônias para abertura e encerramento do evento;
- VII. Providenciar a instalação de um sistema de som no local de realização do evento;
- VIII. Providenciar a organização no local do evento (palco) para as solenidades de abertura e encerramento;
- IX. Elaborar relatório final das atividades da comissão para relatório do evento.

### **4. São atribuições da Comissão de Inscrição e Certificação:**

- I. Definir cronograma das atividades da Comissão, em conjunto com a CCO;
- II. Elaborar instrumento para credenciamento e inscrição dos trabalhos, submetendo-o à apreciação;
- III. Selecionar trabalhos inscritos
- IV. Receber as inscrições verificando se o relato de experiência e/ou pesquisa tem elaboração segundo as orientações disponibilizadas no *template*;
- V. Retornar aos professores orientadores as inscrições que não estiverem de acordo, para devidas correções no prazo estipulado;
- VI. Homologar as inscrições dos trabalhos, encaminhando um quadro geral para CCO, contendo informações como: título, modalidade, categoria instituição, cidade, orientador, necessidade de energia elétrica para o stand e existência de expositor com deficiência;
- VII. Encaminhar quadro geral dos trabalhos, com todos os dados de inscrição, para a comissão de avaliação;
- VIII. Encaminhar para comissão de certificação a listagem dos participantes desta comissão;
- IX. Elaborar modelos de certificação e submeter à aprovação da CCO;
- X. Expedir os certificados ou declarações de participação a membros da CCO, Comissões Executivas (Equipe Técnica), Expositores, Professores Orientadores, Avaliadores e Coordenadores de grupos de avaliação, divulgando o local para acesso deles;
- XI. Elaborar relatório final das atividades da comissão para relatório do evento.

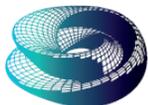
### **5. São atribuições da Comissão de Avaliação:**

- I. Constituir equipe de avaliação dos trabalhos mediante convite;
- II. Providenciar material para avaliação dos trabalhos expostos;
- III. Compor os grupos de avaliação e designar o coordenador de cada grupo;
- IV. Encaminhar antecipadamente para os integrantes de cada grupo de avaliação os relatos dos trabalhos a serem avaliados, orientando das atividades a serem realizadas e informando-os da função no grupo;
- V. Convocar reunião de orientação com os avaliadores e coordenadores dos grupos de avaliação;
- VI. Computar os resultados da avaliação e encaminhá-los à CCO para homologação e divulgação;
- VII. Encaminhar para os orientadores a síntese de avaliação do trabalho;
- VIII. Encaminhar para comissão de certificação a listagem dos avaliadores e coordenadores de grupo;
- IX. Elaborar relatório final das atividades da comissão para relatório do evento.

### **6. São atribuições da Comissão Científica:**

- I. Definir cronograma para a realização dos trabalhos da equipe *ad hoc* e publicação dos anais, em conjunto com a CCO;
- II. Constituir um banco de colaboradores *ad hoc* para a análise dos relatos de experiência e/ou pesquisa;
- III. Revisar os relatos de experiência e/ou pesquisa quanto à formatação definida no *template*;
- IV. Designar colaboradores *ad hoc* para cada um dos relatos;
- V. Encaminhar o material aos colaboradores *ad hoc* orientando o trabalho a ser realizado;
- VI. Orientar os autores quanto à escrita e à formatação dos relatos de experiência e/ou pesquisa a partir das sugestões oriundas das avaliações *ad hoc*;
- VII. Elaborar lista dos trabalhos que serão publicados nos Anais da 25ª FRMat e encaminhar à CCO para homologação e divulgação;





- VIII. Providenciar a publicação dos Anais da 25ª FRMat;
- IX. Encaminhar para comissão de certificação a listagem dos colaboradores *ad hoc* integrantes dos trabalhos desta comissão;
- X. Elaborar relatório final das atividades da comissão para relatório do evento.

---

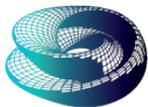
## ANEXO C

### DAS ATRIBUIÇÕES DE EXPOSITORES, ORIENTADORES E UNIDADES ESCOLARES EXPOSITORAS

1. São deveres dos estudantes expositores e participantes da 25ª FRMat:
  - I. Desenvolver ou participar do processo de construção do trabalho a ser exposto, segundo orientações recebidas;
  - II. Elaborar juntamente com o orientador todo material necessário para a inscrição e exposição do trabalho;
  - III. Inteirar-se dos critérios de avaliação dos trabalhos;
  - IV. Apresentar o trabalho ao público em geral e aos avaliadores em estande designado pelo CCO;
  - V. Manter o local do estande, alojamento e sanitários em boas condições de ordem e limpeza;
  - VI. Colaborar com seus colegas expositores, não interferindo, no trabalho dos outros;
  - VII. Colaborar com o silêncio no local do trabalho;
  - VIII. Usar permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento;
  - IX. Garantir a permanência de pelo menos um estudante no estande durante o horário de visitação pública;
  - X. Realizar com o devido cuidado, a desmontagem dos estandes após a autorização da CCO da Feira, deixando o ambiente limpo;
  - XI. Deixar em local visível, no estande, uma cópia do relato de experiência e/ou pesquisa, ficando a critério de cada grupo apresentar também projeto, relatório, portfólio, diário de bordo e/ou outro material que reúna elementos norteadores do trabalho;
  - XII. Respeitar as decisões dos grupos de avaliação de trabalhos ou da Coordenação.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento dos horários estabelecidos na programação do evento pode implicar na não avaliação do trabalho e certificação de Participação apenas.

2. Ao professor orientador cabem as seguintes responsabilidades:
  - I. Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes em todas as atividades do desenvolvimento do trabalho e na sua exposição;
  - II. Realizar a inscrição dos trabalhos responsabilizando pelas informações prestadas;
  - III. Ter ciência deste Regimento, dos prazos e das informações fornecidas no ato de inscrição;
  - IV. Orientar seus estudantes quanto à apresentação do trabalho e ao processo de avaliação;
  - V. Orientar pela permanência de pelo menos um estudante no estande durante o horário de visitação pública à Feira;
  - VI. Preocupar-se com o bem-estar de seus estudantes, bem como orientá-los quanto a conduta e atitudes, durante a participação na Feira;
  - VII. Coordenar montagem, desmontagem e organização do trabalho no estande;
  - VIII. Zelar para que seus estudantes mantenham a ordem, a limpeza e a conservação do seu estande durante a Feira, realizando a retirada de todo o material ao seu término, providenciando seu descarte;
  - IX. Organizar todas as tarefas a fim de seguir os horários estabelecidos pela CCO;
  - X. Informar à CCO alterações quanto ao nome dos expositores no caso de modificações dos relacionados na inscrição;
  - XI. Colaborar nas atividades da Comissão de Avaliação dos Trabalhos, dentro das possibilidades;
  - XII. Dirigir-se à CCO em caso de imprevistos ou dúvida;
  - XIII. Apresentar à CCO, reclamações ou sugestões por escrito e devidamente assinadas;



## Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul

XIV. Informar a CPFRMat da impossibilidade ou do não interesse de participação na FCMat quando tiver trabalho credenciado, se for o caso.

**Parágrafo Único:** Caso o professor orientador do trabalho não possa acompanhar os estudantes no período da exposição da Feira, o mesmo deverá designar um responsável representante que assumirá suas responsabilidades.

3. São responsabilidades de cada Unidade Escolar/Instituição Expositora:

- I. Propiciar condições para a participação do professor orientador em formações para a FRMat e no processo de avaliação;
- II. Designar o professor orientador de trabalho como o responsável para acompanhar seus estudantes expositores durante a realização do evento;
- III. Providenciar o transporte dos estudantes expositores e do professor orientador com o(s) respectivo(s) trabalho(s) de sua cidade até o local da Feira;
- IV. Providenciar crachá de identificação para os estudantes expositores, cujo o arquivo estará disponível em: <http://projeto-de-feiras.ifc-riodosul.edu.br/25ªFRMat>;
- V. Providenciar alimentação para expositores e orientador, caso necessário;
- VI. Recomendar a cada participante (expositor e orientador) a levar a sua garrafa de água (ou *squeeze*) para uso em bebedouros ou outras fontes de água potável dispostas no local da Feira;
- VII. Propiciar condições para a participação de trabalho(s) da instituição na FMat, no caso de possuir trabalho(s) credenciado para tal;

**Parágrafo Único:** A Escola que tiver trabalho(s) credenciados pela CPFRMat para participação na 25ª FRMat e não comparecer na exposição ficará impedida de participar da Feira Regional por 01 (um) ano;

---

### ANEXO D Das Atribuições dos Avaliadores

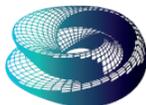
1. São responsabilidades de cada avaliador:

- I. Participar da(s) formação(ões) e reunião de orientações, sempre que possível;
- II. Apresentar disponibilidade para realização de todo o processo de avaliação na Feira;
- III. Conhecer os critérios de avaliação e a dinâmica da avaliação de trabalhos;
- IV. Ler os relatos de experiências e/ou pesquisa antecipadamente;
- V. Ouvir atentamente toda a apresentação do trabalho, propiciando um ambiente agradável e acolhedor;
- VI. Realizar a avaliação qualitativa e emitir considerações/sugestões para cada um dos critérios constantes na ficha de avaliação, a partir da apresentação e do relato de experiência e/ou pesquisa do trabalho;
- VII. Reunir-se com o seu respectivo grupo de avaliação para discussão e elaboração de uma síntese avaliativa do trabalho a ser redigida pelo coordenador do grupo;
- VIII. Deliberar com o grupo sobre a premiação dos trabalhos, bem como indicação de trabalhos potenciais para participarem da 38ª FCMat;
- IX. Manter sigilo sobre as discussões/deliberações da avaliação.

**Parágrafo Único:** Ao coordenador de cada grupo de avaliação será atribuído o papel de coordenar a dinâmica do trabalho avaliativo que ocorre no dia da exposição e registrar o relatório síntese de avaliação.

---

### ANEXO E



## Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul

### Das Atribuições dos Colaboradores *ad hoc*

#### 2. São responsabilidades de cada colaborador *ad hoc*:

- I. Inteirar-se da função prevista para o colaborar *ad hoc* de relatos de experiência e/ou pesquisa na FRMat;
- II. Apresentar disponibilidade para realização do trabalho a que se propõe;
- III. Ler os relatos de experiências e/ou pesquisa emitindo considerações que subsidiem os autores e promovam uma comunicação qualitativa do trabalho exposto na FRMat;
- IV. Reunir-se presencial e/ou virtualmente com os demais colaboradores de cada grupo de trabalho para discussão e elaboração de considerações, subsídios para encaminhamentos, sugestões e possibilidades de melhoria no texto;
- V. Manter sigilo sobre as discussões/deliberações da avaliação.

**Parágrafo Único:** Ao coordenador de cada grupo de avaliação será atribuído o papel de coordenar a dinâmica do trabalho avaliativo que ocorre no dia da exposição e registrar o relatório síntese de avaliação.

### ANEXO F

#### Da Carga Horária dos Certificados dos Participantes da 25ª FRMat

#### QUADRO I – Carga Horária dos Certificados dos Participantes da FRMat

CERTIFICADO FRMat			
Papel	Atividade	Carga Horária	Carga Horária total
Expositor	Elaboração e Sistematização do Trabalho	28 h	40
	Montagem do Estande e Exposição do Trabalho	12 h	
Orientador	Elaboração e Orientação do Projeto	28 h	40
	Montagem dos Trabalhos	4 h	
	Exposição e Acompanhamento dos Trabalhos	8 h	
Avaliador	Avaliação <i>ad hoc</i> dos relatos	16h	16h
	Formação para/e avaliação dos trabalhos expostos	16h	16h
CCO	Reuniões de Formação da Equipe Técnica	04 h	04 h
	Reuniões da CCO	16h	16h
	Organização e execução dos trabalhos	12h	12h
	Acompanhamento do trabalho na Exposição	08 h	08 h
Equipe Técnica	Reuniões da Equipe	04h	04h
	Organização e execução dos trabalhos	08h	08h
	Acompanhamento do trabalho na Exposição	08 h	08 h

**Comissão Central Organizadora:** IFC, CRE Rio do Sul, EEB Tereza Cristina

I. Comissão Local de Estrutura: CRE Rio do Sul, EEB Tereza Cristina, SME Laurentino, SME Rio do Sul, SME Trombudo Central, Unidavi

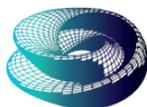
II. Comissão de Divulgação e Cerimonial; CRE Rio do Sul, EEB Tereza Cristina, IMA

III. Comissão de Inscrição e Certificação: IFC

IV. Comissão de Avaliação: IFC, IMA, Ruy Barbosa, SME Braço do Trombudo

V. Comissão Científica - IFC, Dom Bosco.

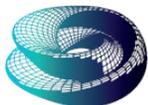




## Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul

### CPFRMat 2023

<p><b>Instituto Federal Catarinense – Rio do Sul</b> Neila de Toledo e Toledo <a href="mailto:neila.toledo@ifc.edu.br">neila.toledo@ifc.edu.br</a></p> <p>Morgana Scheller <a href="mailto:morgana.scheller@ifc.edu.br">morgana.scheller@ifc.edu.br</a></p>	<p>Milton Borba <a href="mailto:milton.borba@ifc.edu.br">milton.borba@ifc.edu.br</a></p> <p>Júlia Dâmaris Fachini <a href="mailto:julia.damaris.fachini@gmail.com">julia.damaris.fachini@gmail.com</a></p>
<p><b>Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul</b> Ivan Bechtold <a href="mailto:ivanb@sed.sc.gov.br">ivanb@sed.sc.gov.br</a> (47) 3526-3031</p>	<p><b>EEB Tereza Cristina</b> Zuleide A. Frena da Costa <a href="mailto:diretor26042@sed.sc.gov.br">diretor26042@sed.sc.gov.br</a></p>
<p><b>Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Mirian Franz <a href="mailto:miriankranz@gmail.com">miriankranz@gmail.com</a></p>	<p>Joice Muniz da Costa Marangoni <a href="mailto:educa@bracotrombudo.sc.gov.br">educa@bracotrombudo.sc.gov.br</a> (47) 3547-0483</p>
<p><b>Prefeitura Municipal de Laurentino</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Nélida Lazari <a href="mailto:smece@laurentino.sc.gov.br">smece@laurentino.sc.gov.br</a></p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Agrolândia</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Elaine Back de Jesus <a href="mailto:educacao@agrolandia.sc.gov.br">educacao@agrolandia.sc.gov.br</a></p>
<p><b>Prefeitura Municipal de Rio do Oeste</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Neusa Nardelli Metring <a href="mailto:neusa.nm@hotmail.com">neusa.nm@hotmail.com</a> (47) 3543-0141</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Trombudo Central</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Neidi Schweder <a href="mailto:pmtceducar@gmail.com">pmtceducar@gmail.com</a> (47) 988951035</p>
<p><b>Prefeitura Municipal de Rio do Sul</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> Elaine Cristina Budag <a href="mailto:elaine.budag@edu.riodosul.sc.gov.br">elaine.budag@edu.riodosul.sc.gov.br</a> (47) 3531-1109</p>	<p>Tânia Regina Ferreira <a href="mailto:taniaceplas2016@gmail.com">taniaceplas2016@gmail.com</a></p>
<p><b>Colégio Dom Bosco</b> Jailson Henrique Fernandes <a href="mailto:jailsonhfernandes@gmail.com">jailsonhfernandes@gmail.com</a> (47) 3521-1003</p>	<p><b>Colégio Sinodal Ruy Barbosa</b> Adriana Thives <a href="mailto:coordenacaogeral@csrb.com.br">coordenacaogeral@csrb.com.br</a> (47) 3521-2155</p>
<p><b>Colégio UNIDAVI</b> Regina Martins <a href="mailto:regina.martins@unidavi.edu.br">regina.martins@unidavi.edu.br</a> (47) 3531-6000</p>	
<p><b>Instituto Maria Auxiliadora</b> Leonir Serafim <a href="mailto:leonir@ima-rs.com.br">leonir@ima-rs.com.br</a> (47) 3521-0536</p>	<p>Isolene Lehmkuhl <a href="mailto:isolene@ima-rs.com.br">isolene@ima-rs.com.br</a></p>
<p>Silvana Catarine Bauer</p>	



*Regimento da 25ª FRMat Rio do Sul*

[silvana.catarine@gmail.com](mailto:silvana.catarine@gmail.com)

Leonardo Pisetta  
Juniel Rodrigues Leite